

LEI N° 8333/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO
À PESQUISA CIENTÍFICA E BIOMÉDICA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -
ES.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Incentivo à Pesquisa Científica e Biomédica, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 3 de setembro.

Art. 2° A Semana Municipal tem por finalidade:

I - Promover a valorização da pesquisa científica e biomédica como instrumento de desenvolvimento social, tecnológico e econômico;

II - Incentivar o interesse de estudantes e jovens pela ciência, pesquisa e inovação;

III - Divulgar avanços científicos desenvolvidos por pesquisadores locais;

IV - Estimular parcerias entre instituições de ensino, universidades, centros de pesquisa e o poder público;

V - Reconhecer a contribuição de profissionais da área biomédica para a saúde pública e qualidade de vida da população.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

